



PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE penhora, avaliação e depósito

Aos 21 de maio de 2024, nesta Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, na cidade de Sorocaba onde em diligência me encontrava eu, oficial de justiça infra-assinado, em cumprimento ao mandado retro, expedido nos autos da ação cump. Sentença, processo nº 0003519-25-2020 que o(a)(s) CPF e outro move contra Neander Ind. Com. Ltda e, que tramita pela 2ª Vara Cível, sito na

Rua 28 de outubro, 691, Alto da Boa Vista, e, após as formalidades legais, procedemos

a penhora e avaliação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s):
(01) uma máquina injetora de plástico
marca Haitian, modelo HTF 250, 250
toneladas de fechamento, ano fab. 2007,
com capacidade de injeção de 600 gramas
usada, conservada e em funcionamento,
avaliada em R\$ 200.000,00 (Duzentos
mil Reais).

Feito(a) a penhora e avaliação nomeei depositário:
Neander Ind. e Com. Ltda na pessoa de S/rep
legal Neandir Raufflin Neander, 106036848-03 que
aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito da Vara supramencionada, na forma e sob as penas da Lei. Em seguida, lavrei este Auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário, que recebeu a cópia.

Oficial de Justiça

Depositário:

Prazo de 10

dias úteis p/ o embargo

de 10/4